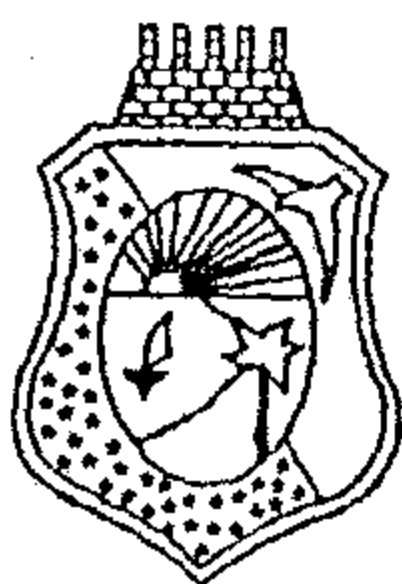




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

LEI Nº 253, de 09 de setembro de 1996

Desapropria um imóvel com área de 1.851,00m² na Sede do Município destinado a implantação da rótula da Rod.CE-040 e duplicação da Av. Airton Sena e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 41.221,86 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), um terreno tendo como área total de 1.851,00m², situado na Sede do Município de Eusébio, localizado à margem direita da CE-040, fazendo esquina pelo lado esquerdo com a Av. Airton Sena, medindo e extremando:

AO NORTE (FRENTE) por onde mede 22,00m, limita-se com a CE-040;

AO SUL (FUNDOS) por onde mede, 19,00m, limita-se com a Av. Eduardo Sá;

AO NASCENTE (LADO DIREITO) por onde mede 110,00m limita-se com o Posto Eusébio (remanescente) de propriedade de Eliezer Barroso de Sousa;

AO POENTE (LADO ESQUERDO) por onde mede 110,00m, limita-se com a Av. Airton Sena, onde se acham encravadas várias benfeitorias, tais como:

1º = Muro de alvenaria de tijolos, rebocado em uma face $v_m = 45,75m^2 \times R\$ 27,74/m^2 = R\$ 1.2269,11$;

2º - Pavimento em pedra tosca com rejuntamento 1:3 $v_p = 550m^2 \times R\$ 12,91/m^2 = R\$ 7.100,50$;

3º - Pavimento em paralelepípedo com base em pedra tosca $v_d = 75,00m^2 \times R\$ 33,31/m^2 = R\$ 2.498,25$;

4º Retirada e reinstalação dos tanques $v_r = 3un \times R\$ 2.680,00/un \times 1,10 = R\$ 8.844,00$;

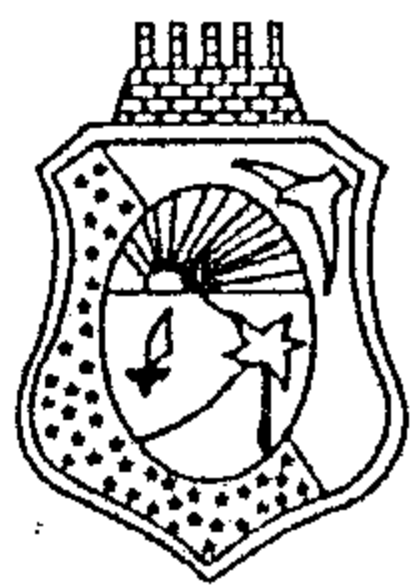
5º Tubulações

$v_t = R\$ 3.000,00$

6º - Total das benfeitorias $v_n = v_m + v_p + v_d + v_r + v_t$

$V_B = R\$ 1.269,11 + R\$ 7.100,50 + R\$ 2.498,25 + R\$ 8.844,00 +$

$R\$ 3.000,00 \quad V_B = R\$ 18.510,00$



Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

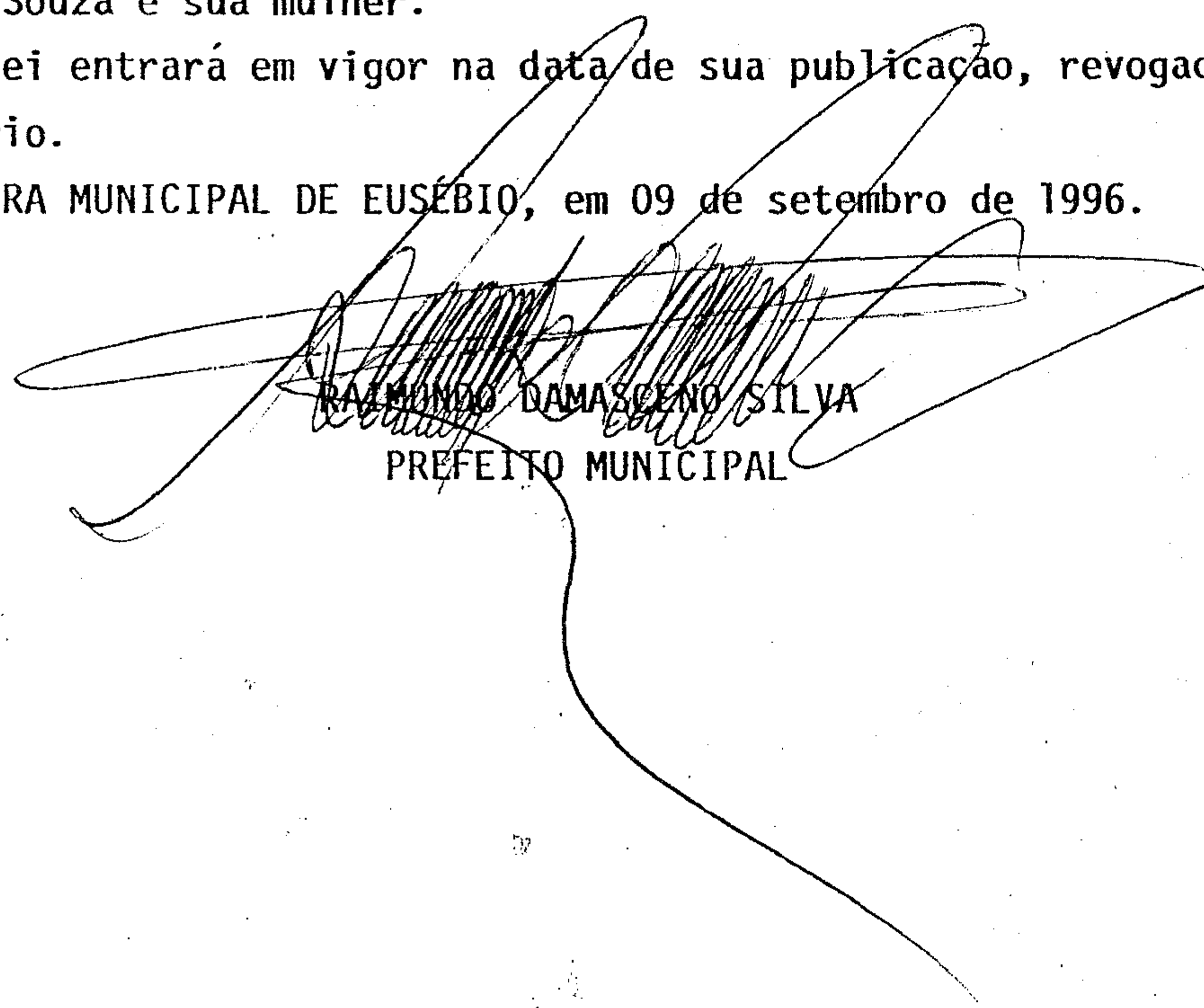
VALOR TOTAL DA DESAPROPRIAÇÃO $VT = V_t + V_B = R\$ 41.221,86$

Art. 2º - O terreno de que trata o Art. 1º desta Lei destina-se a implantação da rótula da Rod. CE-40 e duplicação da Av. Airton Sena.

Art. 3º - O valor da desapropriação deverá ser pago aos Srs. proprietários Eliezer Barroso de Souza e sua mulher.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 09 de setembro de 1996.


RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL